



Instruções para Realização de Ensaios Fotográficos e Filmagem em áreas da Companhia do Metrô

Sumário

1. Apresentação	2
2. Orientações para Solicitação	2
3. Orientações para Execução	3
4. Vedações	4
5. Fiscalização	5
6. Modelos	6



1. Apresentação

Este documento estabelece instruções e responsabilidades que deverão ser observadas pelas Autorizadas para realização de ensaios fotográficos e filmagens em áreas de posse e/ou propriedade da COMPANHIA DO METRÔ, sendo seu estrito cumprimento, assim como qualquer determinação técnica adicional fornecida pela COMPANHIA DO METRÔ, determinada pelo artigo 21, VIII, do Regulamento de Licenciamento do Uso Comercial de Imagens e/ou Marcas de Propriedade da Companhia do Metrô Destinado à Obtenção de Receitas Não Tarifárias – REMARCA.

A COMPANHIA DO METRÔ se reserva o direito de modificar estas instruções a qualquer tempo.

2. Orientações para Solicitação

1.1. Roteiro

Ao solicitar autorização para realizar filmagens e/ou ensaios fotográficos nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ, a interessada deverá:

- a) encaminhar roteiro da filmagem e/ou ensaio fotográfico completo, contendo o detalhamento das cenas a serem realizadas;
- b) indicar a forma de veiculação/distribuição das imagens, exemplos: TV aberta, fechada, redes sociais, cinema, etc;
- c) Apresentar a sinalização cenográfica que será aplicada na estação ou trem, quando houver, para aprovação;
- d) informar a estação pretendida determinando as áreas em que serão realizadas as filmagens e/ou fotografias, exemplos: acesso, mezanino, plataforma, bloqueios, escadas rolantes, etc;
- e) informar a realização de filmagem e/ou fotografia em trem, com ou sem movimentação e se haverá a necessidade de trem específico. Caso haja movimentação, informar o trecho pretendido;
- f) informar o número de profissionais da equipe técnica e de suporte;
- g) informar o número de atores e figurantes;
- h) informar a listagem de equipamentos que serão utilizados;
- i) solicitar, se necessário, uma área com espaço para montagem de base de apoio como camarim e área de alimentação, sendo de responsabilidade da Autorizada providenciar a infraestrutura para essa finalidade;
- j) Informar os dados do responsável técnico que centralizará as informações durante a execução da atividade;
- k) Informar a quantidade de horas desejadas considerando hora inicial aquela em que se inicia o acesso de pessoas e equipamentos e hora final aquela em que não houver mais pessoas nem materiais remanescentes.

IMPORTANTE: Em caso de filmagem e/ou fotografia em trens, a ação deverá ser confirmada pela AUTORIZADA com até 10 (dez) dias de antecedência da data programada.

2.1. Formulário de Acesso

Após emissão da Carta de Autorização de Uso – CAU, a AUTORIZADA receberá formulário de acesso que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Nome e número do documento de identidade de todos os integrantes da equipe que

- participarão dos trabalhos de fotografia e/ou filmagens dentro das dependências da Companhia do Metrô; e
- b) Relação de equipamentos fotográficos e de filmagem.

IMPORTANTE: Em caso de participação de crianças e adolescentes, a AUTORIZADA deverá anexar o Alvará Judicial para Trabalho de Menor, fornecido pela Justiça Estadual, conforme estabelecido no art. 149, inciso II, do ECA e no art. 8º da Convenção 138 da OIT de 1973.

3. Orientações para Execução

A AUTORIZADA obriga-se a executar as atividades de filmagem e/ou fotografia de acordo com a programação estabelecida pela área técnica da COMPANHIA DO METRÔ, devendo respeitar os procedimentos operacionais e preservar a integridade de sua imagem institucional, observando as determinações a seguir:

3.1. Datas e Horários

A data para realização das filmagens e/ou fotografias deverá ser solicitada com no **mínimo 15 (quinze) dias de antecedência**, tendo em vista a necessidade de inclusão da atividade na programação operacional e de manutenção do sistema de transporte.

A atividade deverá ser realizada fora do horário da operação comercial da COMPANHIA DO METRÔ, compreendido entre 00h00 e às 04h00.

Em casos excepcionais, os trabalhos fotográficos e/ou filmagens poderão ser realizados no horário da operação comercial, mediante prévia avaliação técnica, para que a utilização de iluminação artificial ou "flash", vestuário para troca de manequins ou figurantes, cenários e/ou outros equipamentos, não sejam inconvenientes ao fluxo de passageiros e a circulação de trens.

As atividades poderão ser interrompidas a qualquer tempo por necessidade técnico-operacional ou de segurança, cabendo nestes casos a utilização do tempo restante em momento oportuno.

Nos casos em que as horas solicitadas e pagas não forem utilizadas em seu total, sendo os motivos causados pela AUTORIZADA, nenhum valor será reembolsado e não haverá crédito das horas não utilizadas

Caso o a Autorizada necessite de número de horas superior ao solicitado e pago, deverá solicitar à COMPANHIA DO METRÔ, nova data para sua realização, mediante remuneração complementar.

A AUTORIZADA e seus representantes deverão cumprir rigorosamente os termos da Carta de Autorização de Uso-CAU e destas instruções, especialmente quanto ao horário, comprometendo-se a deixar o local onde estão sendo realizados os trabalhos, tão logo seja encerrado o período de trabalhos fotográficos e/ou filmagens contratados.

3.2. Acesso as dependências da COMPANHIA DO METRÔ

Somente terão acesso a estação, os representantes da AUTORIZADA devidamente identificados no formulário de solicitação de acesso, com o respectivo documento de identificação.



Seus representantes deverão comparecer a estação antes do encerramento da operação comercial da estação e deverão aguardar a autorização para iniciar a atividade contratada.

3.3. Das Responsabilidades da Autorizada

A AUTORIZADA obriga-se a realizar os trabalhos de fotografias e/ou filmagens de acordo com a programação estabelecida pela COMPANHIA DO METRÔ, dentro das seguintes regras:

- a) Os trabalhos fotográficos e/ou filmagens deverão ser realizados no horário previamente autorizado e programado de acordo com as áreas operacionais e de manutenção do sistema.
- b) Cumprimento rigoroso dos termos previsto no regulamento e nestas instruções, especialmente quanto ao horário, comprometendo-se a deixar o local onde estão sendo realizados os trabalhos, totalmente desimpedido, tão logo seja encerrado o período permitido para os trabalhos fotográficos e/ou filmagens contratados.

A AUTORIZADA será responsável direta e exclusiva pela segurança de sua equipe de técnicos, atores, figurantes, terceiros e seus equipamentos, bem como pelo patrimônio nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ que vierem a ser utilizados.

Quaisquer danos, pessoais ou patrimoniais, serão ressarcidos diretamente pela AUTORIZADA, que deverá arcar com os custos, além de estar sujeita as penalidades previstas no Regulamento de Licenciamento do Uso Comercial de Imagens e/ou Marcas de Propriedade da Companhia do Metrô Destinado à Obtenção de Receitas Não Tarifárias – REMARCA

Obrigatoriamente, um funcionário do Metrô acompanhará e fiscalizará a execução das atividades contratadas, que não poderão ser iniciadas sem sua presença.

3.4. Condutas

Cumpra à Autorizada e aos seus empregados ou prepostos:

- a) acatar as determinações da COMPANHIA DO METRÔ;
- b) conduzir-se com atenção e urbanidade;
- c) abster-se da prática de atos atentatórios à segurança;
- d) somente realizar as atividades previamente autorizadas; e
- e) adotar as providências necessárias para que esteja fisicamente presente pessoa competente para responder em nome da empresa durante todo o período de execução das atividades.

4. Vedações

É expressamente vedado às contratadas e seus prepostos:

- a) O uso do transporte gratuito do Metrô. O acesso à área paga da estação será permitido mediante liberação de acesso, apenas na estação programada para realização da atividade, após apresentação do documento de identificação oficial com foto fornecido no formulário de autorização de acesso, após verificação da listagem preenchida pela AUTORIZADA e, sendo compatível com o horário programado da atividade.
- b) Trabalhos que envolvam cenas ou imagens de cunho religioso ou político partidário,



- consumo de bebidas alcoólicas, tabagismo ou uso de drogas ilícitas, bem como mensagens contrárias àquelas já veiculadas pela COMPANHIA DO METRÔ, voltadas às campanhas de segurança ou ao uso correto do sistema.
- c) Os trabalhos que contenham mensagens que prejudiquem a imagem institucional da COMPANHIA DO METRÔ ou que desincentivem a utilização do sistema de transporte por seus passageiros.
 - d) O uso de energia elétrica das estações e demais dependências áreas internas da estação tais como, banheiro, copa, entre outros, salvo mediante autorização prévia da COMPANHIA DO METRÔ.
 - e) A utilização indevida de equipamentos e patrimônios da COMPANHIA DO METRÔ.
 - f) Caberá a AUTORIZADA dispor dos meios necessários para alimentação elétrica de seus equipamentos, tais como baterias e geradores, se necessário. Esses dispositivos deverão ser instalados fora da estação.
 - g) Acessar sem autorização, quaisquer locais restritos como vias, passarelas de emergências, salas técnicas e outras da COMPANHIA DO METRÔ

5. Fiscalização

A COMPANHIA DO METRÔ fiscalizará a realização das atividades, a fim de garantir o cumprimento destas instruções e do Regulamento de Licenciamento do Uso Comercial de Imagens e/ou Marcas de Propriedade da Companhia do Metrô Destinado à Obtenção de Receitas Não Tarifárias – REMARCA

As atividades de fotografia e/ou filmagem contratadas não poderão ser realizadas sem a presença de representante da COMPANHIA DO METRÔ que será o responsável pela fiscalização, devidamente identificado.



6. Modelos

6.1. Termo de Ciência e Responsabilidade

Termo de Ciência e Responsabilidade

Pelo presente instrumento eu _____, portador do RG.: _____ CPF _____, declaro ser o responsável pelo(a) ensaio fotográfico/filmagem intitulado _____ e me responsabilizo por toda e qualquer imagem e voz de atores ou pessoas entrevistadas e música(s) compostas por terceiros que estarão contidos no material.

Por este instrumento, isento a Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ de quaisquer responsabilidades sobre tais imagens, vozes e músicas contidas no material acima citado e que porventura venham a ser contestados pelos seus reais detentores de direito.

Declaro, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com todos os termos contidos no Regulamento de Licenciamento do Uso Comercial de Imagens e/ou Marcas de Propriedade da Companhia do Metrô Destinado à Obtenção de Receitas Não Tarifárias - REMARCA

E por estar justo e acordado, firmo o presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE sem qualquer restrição de prazo.

Assinatura

